



LEI N.º 902 DE 06 DE AGOSTO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 41.555,27 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) que serão empenhadas nas seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Infância e Idoso

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

483 – Assistência ao menor

1094 – Construção de Centro da Juventude

4110 – Obras e Instalações

R\$ 10.144,55

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

01 – Divisão de Assistência Social

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

1095 – Construção do Centro de Múltiplo Uso

4110 – Obras e Instalações

R\$ 10.130,39

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Infância e Idoso

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

485 – Assistência a velhice

1096 – Construção do Centro do Idoso

4110 – Obras e Instalações

R\$ 10.333,74

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

01 – Divisão de Assistência Social

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

486 – Assistência Social Geral

1097 – Construção do Centro de Geração de Renda

4110 – Obras e Instalações

R\$ 10.946,59



Art. 2º. A cobertura das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º, será efetuada por excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 06 de agosto de 2001.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 112
Livro 009
Folha 037
Data 06.08.2001

Hay
Responsável